Valide aqui este documento

M. 39.042

CNM 080416.2.0039042-30

MATRÍCULA Nº **39.042** Data: **03/Novembro/2016** Ficha: **1**

IMÓVEL RURAL:-Lote de terras **nº.90-A-2**, da subdivisão do lote nº.90-A, este da subdivisão do lote nº.90, da **Gleba Figueira**, do Núcleo Serra dos Dourados, situado no Município de **MARIA HELENA**, desta Comarca, com a área de **7,2600 Hectares**, com a seguinte descrição:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, situado no limite com o Lote nº.90-A-1, deste segue confrontando com uma Estrada de Rodagem, com distância de 149,05 metros, até o marco M2, deste segue confrontando com o Lote nº.91, com rumo plano de 37°27'SO e distância de 580,00 metros, até o marco M3, deste segue confrontando com o Córrego Jacu, águas acima, até o marco M4, deste segue confrontando com o Lote nº.90-A-1, com rumo plano de 37°27'NE e distância de 520,00 metros até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro".-
PROPRIETÁRIOS:-**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MARTHOS** (na proporção de 40% do imóvel), brasileira, capaz, viúva, do lar, port. da C.I. RG nº.5.007.245-2-SSP/PR e do CPF nº.004.286.449-61, residente e domiciliada no Sítio Santo Antônio, Lote 90A, Estrada Boa Vista, no Município de Maria Helena-PR; e **MARIA CRISTINA RUIZ PINHEIRO** (na proporção de 60% do imóvel), brasileira, capaz, costureira, port. da C.I. RG nº.1.959.505-ES e do CPF nº.106.763.407-09, casada sob o regime de comunhão parcial de bens (após a lei 6.515/77) com **JONAS ALVES PINHEIRO**, brasileiro, capaz, segurança, port. da C.I. RG nº.1.012.757-ES e do CPF nº.019.874.867-14, residentes e domiciliados na Rua Angelo Pretti, 682, Bairro Jacaraipo, em Serra-ES.-
(OBS.: Mapa/Memorial Descritivo assinados pelo Tecnólogo em Saneamento Ambiental Adriano Vaz Geraldeli - CREA nº.88.256-D/PR.- A presente matrícula foi aberta nos termos do art.235 da lei 6015 e artigo 571, inciso XI do Provº.249/13 da CGJ/PR).- Apresentado Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida pela Receita Federal, aos 04/10/16, na qual consta o **NIRF:-0.460.954-9** - Ár.Tot.:- 12,1 has (incluso outro imóvel); CCIR 2010/2014 - Código do Imóvel 718 122 000 060 -5 - Ár.Tot.:- 12,1000 has (incluso outro imóvel); e Recibo de Inscrição do Imóvel objeto desta matrícula junto ao CAR nº.PR-4114708-51D139AED2AB4CEFA17D11414958C375, cadastrado em 26/05/2015, confirmado em 28/10/16 (incluso outro imóvel).-
Registro Anterior:- Adquirido pelo R-7 e subdividido pela AV-8 na matrícula nº.15.110 (em maior porção), do livro 2 Registro Geral desta Serventia.- Protocolo nº.127.418 de 25/10/2016.- Umuarama-PR, 03/11/16.- ngms.- Dou fé _____ (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficial Designada = Portaria 13/08.-

R-1/39.042 - Prot.127.418 de 25/10/2016 - DIVISÃO AMIGÁVEL
TRANSMITENTE:-**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MARTHOS**, já qualificada.-
ADQUIRENTES:-**MARIA CRISTINA RUIZ PINHEIRO** e seu marido **JONAS ALVES PINHEIRO**, já qualificados.- **DIVISÃO AMIGÁVEL:**- Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada aos 10/10/2016, no livro N-76, às fls.079/081, pelo Serviço Notarial do Município de Maria Helena, desta Comarca.- VALOR:- R$ 90.000,00 (noventa mil reais).- CONDIÇÕES:- As da escritura.- ITBI:- Isento, conforme guia nº.027/2016, emitido pelo Município de Maria Helena-PR.- FUNREJUS:- Isento da contribuição conforme Lei Estadual sob nº.12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº.12.604/99, art. 1º., letra "b", número 17, conforme consta na escritura.- Apresentadas para o ato da lavratura certidões negativas da Receita Federal, da Receita Estadual/PR e da Central Nacional de

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAGB7-D7WG4-DWDZL-YXKP9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Indisponibilidade de Bens, em nome da transmitente, conforme consta na escritura.- Certidão Negativa de Débitos do INSS:- dispensada de apresentação conforme declaração de responsabilidade, constante na escritura.- Apresentado Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida pela Receita Federal em 04/10/16, na qual consta o NIRF:- 0.460.954-9 - Ár.Tot.:- 12,1 has (incluso outro imóvel); CCIR 2010/2014 - Código do Imóvel 718 122 000 060-5 - Ár.Tot.:- 12,1000 has (incluso outro imóvel); Recibo de Inscrição do Imóvel objeto desta matrícula junto ao CAR nº.PR-4114708-51D139AED2AB4CEFA17D11414958C375, cadastrado em 26/05/2015, confirmado em 28/10/16 (incluso outro imóvel); e Certidão Negativa de Débitos Ambientais do IAP nº.1259335, emitida em 25/10/16, em nome da transmitente, arquivados nesta Serventia.- Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Resultado Negativo - relativo ao CPF nº.004.286.449-61, HASH: badb aea6 bb60 ed5d 39fc 870c 0dbf 18eb 7ae5 c20c, realizada em 03/11/16.- Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº.1239/2012 da R.F..- Emolumentos:- (4.312,000 VRC) = R$ 784,78.- Funrejus R$ 0,45 (conforme art.2º., da Lei 18.415/14).- Umuarama-PR, 03/11/16.- ngms.- Dou fé _____ (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficial Designada - Portaria 13/08.-

AV-2/M-39.042. Prenotação nº 167.436 de 19/12/2023, reingresso em 28/12/2023. **RETIFICAÇÃO**: Pelo requerimento particular firmado em Umuarama/PR aos 19/12/2023, subscrito pela proprietária, promovo a presente averbação para constar a atualização da qualificação objetiva do imóvel objeto desta matrícula que possui os seguintes dados cadastrais: junto ao INCRA - Código: **951.080.049.263-8** - CCIR 2023, área total: 7,26 hectares; e junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - NIRF: **9.291.946-4** - Área Total: 7,2 hectares. Arquivados nesta Serventia. Custas: R$ 19,56, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R$ 14,76, Funrejus: R$ 3,69, ISS: R$ 0,3690 e Fundep: R$ 0,7380. Umuarama-PR, 03 de janeiro de 2024. asc. _____ (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: SFRI1.EEcz7.FEETQ-2D8W7.1229q

AV-3/M-39.042. Prenotação nº 166.945 de 01/12/2023, reingresso em 28/12/2023. **DIVÓRCIO**: Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada, acompanhado da certidão de casamento com averbação de divórcio com matrícula 162008 01 55 1997 3 00001 188 0000376 17 expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Umuarama/PR em 01/12/2023, promovo a presente averbação para constar a alteração do estado civil dos proprietários **JONAS ALVES PINHEIRO** e **MARIA CRISTINA RUIZ PINHEIRO para divorciados**, em virtude do fim do vínculo de casamento conforme Sentença proferida em 07/02/2023, que transitou em julgado aos 14/04/2023, nos autos nº 0000242-98.2023.8.16.0173 de Divórcio, pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Umuarama-PR. Emolumentos: isentos - compreendidos pelo benefício da gratuidade da justiça, conferido pelo Juízo às partes. Umuarama-PR, 03 de janeiro de 2024. asc. _____ (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de fiscalização: SFRII.RJt9P.RyfKI-3tuZC.1229q

AV-4/M-39.042. Prenotação nº 166.945 de 01/12/2023, reingresso em 28/12/2023. **ALTERAÇÃO DE NOME**: Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada, acompanhada da certidão de casamento com averbação de divórcio com matrícula 162008 01 55 1997 3 00001 188 0000376 17 expedida pelo Serviço de Registro

Continua na folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAGB7-D7WG4-DWDZL-YXKP9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM 080416.2.0039042-30

MATRÍCULA Nº 39.042 Data: 03/11/2016 Ficha: 02

Civil das Pessoas Naturais de Umuarama/PR em 01/12/2023, promovo a presente averbação para constar que em virtude do divórcio averbado sob nº 3 nesta, a proprietária voltou a usar seu nome de solteira, ou seja, **MARIA CRISTINA MARTHOS RUIZ**. Emolumentos: isentos - compreendidos pelo benefício da gratuidade da justiça, conferido pelo Juízo às partes. Umuarama-PR, 03 de janeiro de 2024. asc. _____ (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de fiscalização: SFRII.RJA9P.RyfKI-5tMZC.1229q

---

R-5/39.042. Prenotação nº 166.945 de 01/12/2023, reingresso em 28/12/2023. **FORMAL DE PARTILHA**: PROPRIETÁRIOS: **JONAS ALVES PINHEIRO e MARIA CRISTINA MARTHOS RUIZ**, já identificados. Pelo Formal de Partilha expedido pela Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos nº 0000242-98.2023.8.16.0173, de Divórcio, cuja Sentença proferida em 07/02/2023, que transitou em julgado em 14/04/2023, e tendo em vista a averbação do divórcio mencionado na AV-3 nesta, **a totalidade do presente imóvel**, ao qual foi atribuído o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), **fica partilhada na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada**. ITCMD: Declaração nº 230000085658-4 (partilha equânime dos bens, não houve excesso de meação, não havendo incidência de ITCMD). No tocante à apresentação de CNDs, foi dado cumprimento à r. Decisão proferida no procedimento PCA 0001611-12.2023.2.00.0000 - CNJ. Emolumentos: isentos - compreendidos pelo benefício da gratuidade da justiça, conferido pelo Juízo às partes. Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: 0fe7.cc0d.5186.7739.bb9e.0492.aa2b.0025.1a70.d6fc e 47c5.bcc7.565b.796e.0f76.1e92.4c6b.30a3.359e.3114. Umuarama-PR, 03 de janeiro de 2024. asc. _____ (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de fiscalização: SFRII.RJP9P.RyfKI-qtWZC.1229q

---

R-6/M-39.042. Prenotação nº 168.175 de 26/01/2024, reingresso em 22/02/2024. **VENDA E COMPRA COM CLAUSULA RESOLUTIVA**: TRANSMITENTES: JONAS ALVES PINHEIRO e MARIA CRISTINA MARTHOS RUIZ, já identificados. ADQUIRENTE: **LUCIANO ARANTES**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da C.I. RG nº 8.070.682-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.315.059-48, residente e domiciliado à Estrada Escarauna, Sítio Cantinho do Céu, Zona Rural, em Maria Helena-PR. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 24/01/2024, no livro 618-N, às fls. 121/128, Matrícula Notarial Eletrônica nº 088450.2024.01.24.0000770-49, pelo 2º Tabelionato de Notas, desta cidade, **a totalidade do imóvel desta matrícula foi vendida** ao adquirente pelo valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), pago nas seguintes condições: à vista o valor de R$ 600.00,00, mediante transação bancária, cuja quitação foi dada; e o restante, no valor de R$ 50.000,00, que será pago em Julho/2024. ITBI nº 17/2024, calculado sobre a base de cálculo de R$ 650.000,00, recolhida aos 26/01/2024, no valor de R$13.000,00. Certidão de Quitação do ITBI nº 32/2024, emitida em 29/01/2024, pelo Município de Maria Helena. Foi apresentado em nome dos transmitentes as CNDs relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAGB7-D7WG4-DWDZL-YXKP9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

União, emitidas em 15/01/2024, válidas até 13/07/2024, Códigos de Controle: 22B.D9E3.4684.68B1 e 4CC7.4A45.E256.D18C; CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF/CIB 9.291.946-4, emitida em 26/12/2023, válida até 23/06/2024, Código de Controle: BA47.C868.84B6.F47A; CCIR/2023 referente ao imóvel cadastrado sob nº 951.080.049.263-8, e CAR nº PR-4114708-51D1.39AE.D2AB.4CEF.A17D.1141.4958.C375. **CONDIÇÃO: CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA: As partes contratantes expressamente ajustaram que a transmissão foi feita com a cláusula resolutiva expressa, com fundamento nos arts. 121, 122, 127, 128, 474, 475, c/c o art. 1.359 do Código Civil Brasileiro.** Com o pagamento total do saldo devedor, poderá o comprador, mediante a apresentação do recibo de quitação requerer o cancelamento desta condição. Custas: R$ 1.284,00, sendo Emolumentos: 4.312,00 VRC igual a R$ 1.194,42, ISS: R$ 29,8605 e Fundep: R$ 59,7210. Funrejus Guia nº 14000000010060651-8, recolhida em 24/01/2024 no valor de R$ 1.300,00, calculada sobre a base de cálculo de R$ 650.000,00, emitida pelo Notário. Foi emitida a DOI e consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: e7df.493d.2670.7595.5 c46.ba15.debd.f8ca.db21.3bf1, 6277.cb36.af85.8401.aaad.d0b7.85c4.f770.37a3.6f16 e 7b8c.a09b.805a.9e5c.b73c.8556.2826.5ac3.b971.0acd. Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2024. gm. (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: SFRI2.r5E7v. M3bsp-yWVrt.1229q

---

AV-7/M-39.042. Prenotação nº 168.718 de 05/03/2024. **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA**: Pelo requerimento particular firmado em Umuarama/PR aos 03/03/2024, subscrito pelo proprietário, acompanhado do termo de recibo de pagamento expedido em Umuarama/PR aos 04/03/2024, pela credora MARIA CRISTINA MARTHOS RUIZ, já qualificada no caput nesta, promovo a presente averbação para constar que fica **cancelada a cláusula resolutiva mencionada no R-6**, desta matrícula, ficando o imóvel liberado para todos os fins e efeitos de direito com a consequente transferência do domínio pleno ao adquirente. Custas: R$ 231,23, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R$ 174,51, ISS: R$ 4,3628 e Fundep: R$ 8,7255. Funrejus: R$ 43,63. Umuarama-PR, 06 de março de 2024. gm. (ass. Gisele Marques) Escrevente Substituta - Portaria 55/2021. Selo de Fiscalização: SFRI2.r5kzv.MEbMJ-4E3rx.1229q

---

R-8/M-39.042. Prenotação nº 168.776 de 07/03/2024, reingresso em 15/03/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONEXÃO - CRESOL CONEXÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.969.853/0001-52, com endereço à Avenida Brasília, nº 2610, Cidade Alta, em Medianeira-PR. **EMITENTE/DEVEDOR:** LUCIANO ARANTES, já identificado. Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 5001074-2023.020887-9**, emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004, em Medianeira/SP no dia 19/02/2024, o imóvel desta matrícula foi **alienado fiduciariamente** em favor da credora fiduciária, em garantia da dívida no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), a ser utilizado para empréstimos - crédito pessoal. Cronograma de vencimento das parcelas: a primeira em 15/08/2024 e a última em 15/01/2034. Valor da parcela: R$ 8.944,46; Periodicidade da parcela: 30 dias; Prazo: 3618; Quantidade de parcelas: 114; Forma de Amortização: SPC - Sistema de Prestação Constante; Juros remuneratórios: mensal 0,720% - anual 8,990%; Multa moratória: 2,000%; Juros moratórios: mês 4,990% - ano 79,380%. Valor do imóvel para fins de leilão: R$ 792.597,66. Prazo de carência para a expedição da intimação (§2°,

Continua na folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAGB7-D7WG4-DWDZL-YXKP9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

artigo 26 da Lei nº 9.514/97): 15 dias. Demais cláusulas e condições constam no título. Obs.: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações do devedor, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daquele, nos termos da Lei nº 9.514/97. Demais dados e circunstâncias constam nos documentos que ficam arquivados nesta Serventia. No tocante à apresentação de CNDs, foi dado cumprimento à r. Decisão proferida no procedimento PCA 0001611-12.2023.2.00.0000 - CNJ. Custas: R$ 642,00, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R$ 597,21, ISS: R$ 14,9303 e Fundep: R$ 29,8605. Isento do Funrejus conforme item 13 da Instrução Normativa nº02/99. Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: 2071.47de.4b9d.3d31.2c02.a54c.d388.5056.3235.5cd2 e 939d.b3ae.107b.fd07.86b2.8583.ca5c.2927.b729.979a. Umuarama-PR, 15 de março de 2024. aaoo. _____ (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de fiscalização: SFRI2.r58zv.MEbMJ-UEyrx.1229q

---

R-9/M-39.042. Prenotação nº 173.087 de 31/10/2024, reingresso em 28/11/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA PROPRIEDADE SUPERVENIENTE**: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Renegociação - nº 5001074-2024.030421-3, emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004, em Medianeira/PR no dia 31/10/2024, acompanhada do Primeiro Aditamento à Cédula datado de 13/11/2024, expedido em Umuarama/PR, tendo como **EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE**: LUCIANO ARANTES e como CREDORA FIDUCIÁRIA SUPERVENIENTE: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONEXÃO - CRESOL CONEXÃO**, já identificada, no ato representada por DOUGLAS FERNANDO ABATTI, inscrito no CPF sob nº 066.680.459-10, verifica-se que, nos termos do Art. 22º, §§ 3º a 10 da Lei 9514/1997, o emitente/devedor fiduciante deu o direito em condição suspensiva da alienação fiduciária superveniente do imóvel desta matrícula, à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONEXÃO - CRESOL CONEXÃO** acima identificada, em garantia da dívida de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Cronograma de vencimento das parcelas: a primeira em 25/02/2025 e a última em 25/01/2030. Valor da parcela: R$ 2.833,03; Periodicidade da parcela: 30 dias; Prazo: 1912; Quantidade de parcelas: 60; Forma de Amortização: SPC - Sistema de Prestação Constante; Juros remuneratórios: mensal 2,480% - anual 34,174%; Multa moratória: 2,000%; Juros moratórios: mês 4,990% - ano 79,380%. Valor do imóvel para fins de leilão: R$ 792.597,66. Prazo de carência para a expedição da intimação (§2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97): 1 dia. *Ressalva-se que este registro se tornará eficaz a partir do cancelamento da propriedade fiduciária anteriormente constituída, no R-8, tudo como prevê o art. 22º, §§ 3º a 10 da Lei 9514/1997.* Demais dados e circunstâncias constam nos documentos que ficam arquivados nesta Serventia. Foi apresentado CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - CIB 9.291.946-4, emitida em 08/11/2024, válida até 07/05/2025, Código de Controle B8E4.5468.4138.2EB7, CCIR 2024 referente ao imóvel cadastrado sob nº 951.080.049.263-8, CAR nº PR-4114708-51D139AED2AB4CEFA17D11414958C375. Demais cláusulas e condições constam

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAGB7-D7WG4-DWDZL-YXKP9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

no título. Custas: R$ 791,30, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R$ 597,21, ISS: R$ 14,9303 e Fundep: R$ 29,8605. Isento do Funrejus conforme item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: cef5.5fbd.8e6e.1a27.84f5.41a0.fc54.f785.b7b3.7804, e84a.5712.0b36.c8ec.115d.3a99.beb4.a6e3.5fe1.4a60 e 5780.a244.279e.a951.a931.4cdd.d4d2.059e.ee8a.e0c9. (Obs.: Prorrogado o prazo da prenotação na forma do art. 536, §5°, do Prov. 249/13 da CGJ/PR). Umuarama-PR, 03 de dezembro de 2024. aao. (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de fiscalização: SFRI2.w5ARv.RwshQ-m45DF.1229q

---

AV-10/M-39.042. Prenotação nº 185.840 de 23/10/2026, reingresso em 13/11/2026. **ESPECIFICAÇÃO OBJETIVA**: Promovo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui o seguinte Código de Endereçamento Postal - **CEP: 87.480-000**. Emolumentos e Funrejus - isentos, na forma do art. 440-AV, *parágrafo único* do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial (CNN-FE/CN/CNJ). Umuarama-PR, 18 de novembro de 2026. gm. (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.Selo de Fiscalização: SFRII.YJwJP.jorRM-owhO8.1229p

---

AV-11/M-39.042. Prenotação nº 185.840 de 23/10/2026, reingresso em 13/11/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: TRANSMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCIANO ARANTES, já identificado. ADQUIRENTE/CREDORA FIDUCIÁRIA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONEXÃO - CRESOL CONEXÃO**, já identificada. Pelo requerimento da credora fiduciária assinado em Medianeira/PR aos 15/10/2026, no ato representada por seu Diretor de operações ELIO KAWKA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 008.354.139-00, e tendo em vista a constituição em mora do devedor fiduciante que, não tendo sido localizado nos endereços indicados, conforme consta nas Certidões de Notificação expedidas aos 20/04/2026 e 21/07/2026 pela Oficial de Registro Elvira Santos Moreira, do Serviço de Registros e Títulos e Documentos de Umuarama-PR, foi, a pedido da credora, intimado por edital, este publicado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, ocasião em que não efetuou a purgação da mora no prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/1997, conforme procedimento de intimação de devedor fiduciante autuado nesta serventia sob nº 14/2026 (prot. 180.803), promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária, acima identificada, pelo valor de R$ 848.400,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Valor da dívida e data do cálculo: R$ 222.299,54, atualizado em 29/10/2026. Condição legal: fica a proprietária fiduciária obrigada a ofertar o imóvel em público leilão, na forma do art. 27 da Lei 9.514/97. ITBI nº 118/2026, calculado sobre a base de cálculo de R$ 270.000,00, recolhida aos 21/09/2026, no valor de R$ 5.400,00 e Certidão de Quitação nº 143/2026, emitida em 22/09/2026, e ITBI complementar nº 134/2026, calculado sobre a base de cálculo de R$ 578.400,00, recolhida aos 22/10/2026, no valor de R$ 11.568,00 e Certidão de Quitação nº 160/2026, emitida em 22/10/2026, ambas pelo Município de Maria Helena. Foi apresentado CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - NIRF/CIB 9.291.946-4, emitida em 13/11/2026, válida até 12/05/2027, Código de Controle 12AE.B8D8.0516.1435, CCIR/2026 referente ao imóvel cadastrado sob nº 951.080.049.263-8,

Continua na folha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAGB7-D7WG4-DWDZL-YXKP9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Eduardo Spricigo
Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)
Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM 080416.2.0039042-30

MATRÍCULA Nº 39.042 Data: 03/11/2016 Ficha: 04

CAR nº PR-4114708-51D1.39AE.D2AB.4CEF.A17D.1141.4958.C375. No tocante à apresentação de CNDs, foi dado cumprimento à r. Decisão proferida no procedimento PCA 0001611-12.2023.2.00.0000 - CNJ. Custas: R$ 656,93, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R$ 597,21, ISS: R$ 29,8605 e Fundep: R$ 29,8605. Funrejus Guia nº 14000000013457881-9, recolhida em no valor de R$ 1.696,80, calculada sobre a base de cálculo de R$ 848.400,00, emitida pelo Registrador. Foi emitida a DOI e consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: uq6cwrtwh3, s2bvruzg9e e vci15wm2qs. Umuarama-PR, 18 de novembro de 2026. gm. _____ (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de fiscalização: SFRI2.q5Vjv.jsr96-IARHE.1229p

2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE UMUARAMA, PARANÁ

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão, composta de 11 atos, com 7 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da matrícula nº 39.042 - L. 2 - REGISTRO GERAL, CNM 080416.2.0039042-30, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Umuarama, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2026 às 08:52:35.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

ASSINADA DIGITALMENTE

ISS: R$ 0,00. FUNREJUS: R$ 0,00. FADEP: R$ 0,00. TOTAL = 0,00 VRC e R$ 0,00.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.YJHJP.jorRM
5wLO8.1229p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NAGB7-D7WG4-DWDZL-YXKP9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar